

*Jornadas em Homenagem
ao Professor Doutor Raúl Ventura*

A REFORMA DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS


ALMEDINA

ÍNDICE GERAL

Programa das Jornadas sobre a Reforma do Código das Sociedades Comerciais	5
Apresentação.....	9
Discurso do Ministro de Estado e das Finanças, Prof. Doutor TEIXEIRA DOS SANTOS	11
CARLOS TAVARES, <i>A reforma do Código das Sociedades Comerciais</i>	15
ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, <i>Os deveres fundamentais dos administradores das sociedades (artigo 64.º/1 do CSC)</i>	19
I. Introdução	20
1. O novo preceito.....	20
2. A sua história	21
3. Método e sequência.....	23
II. A diligência de um gestor criterioso.....	24
4. A origem da bitola de diligência.....	24
5. O <i>business judgement rule</i>	26
6. A transposição para o Direito português	27
7. O Código das Sociedades Comerciais em 1986 e em 2006	29
III. Os interesses da sociedade, dos sócios e dos trabalhadores	30
8. A origem da referência aos interesses	30
9. A preparação e as vicissitudes da 5.ª Directriz.....	32
10. Problemas e abandono	35
11. O sentido das referências comunitárias a “interesses”	36
12. A transposição para o Código, em 1986.....	38
13. O sentido, em 2006; crítica.....	41
IV. Os deveres de lealdade.....	42
14. A origem da referência; Direito civil e do trabalho.....	42
15. Direito das sociedades.....	44
16. A transposição para o Direito português	49

V. Os deveres de cuidado	49
17. A origem	49
18. A transposição para a lei portuguesa	51
VI. O governo das sociedades.....	52
19. Aspectos gerais	52
20. O papel na reforma	55
VII. A reconstrução do preceito	56
21. Síntese dos seus elementos	56
22. Normas de conduta; a) Deveres de cuidado	57
23. Segue; b) Deveres de lealdade e interesses a atender.....	57
24. A bitola de diligência.....	58
25. Os limites do legislador	58
MANUEL A. CARNEIRO DA FRADA, <i>A business judgement rule no quadro dos deveres gerais dos administradores</i>	61
1. Introdução: a <i>business judgement rule</i> no quadro dos deveres dos administradores.....	62
2. A decomposição analítica da diligência na nova redacção do artigo 64 do Código das Sociedades Comerciais.....	63
3. O dever típico do administrador: deveres de cuidado <i>vs.</i> dever de administrar	66
4. O dever de lealdade e a troca de referentes: elementos para a sua correcta construção dogmática	69
5. (cont.) Sobre os interesses a que a administração social deve atender.....	76
6. A responsabilidade civil por violação dos deveres do administrador e a <i>business judgement rule</i>	78
7. A <i>business judgement rule</i> como causa de exclusão da responsabilidade.....	83
8. (cont.) A conjugação com o artigo 72.º n.º 1.....	85
9. A ilicitude como quadrante fundamental da <i>business judgement rule</i>	89
10. O conteúdo da <i>business judgement rule</i>	93
11. Eficácia da <i>business judgement rule</i> face a terceiros?	98
12. Uma palavra conclusiva sobre unidades de discurso, direito comparado e ideal da codificação	100
JOÃO CALVÃO DA SILVA, <i>Responsabilidade civil dos administradores não executivos, da comissão de auditoria e do conselho geral e de supervisão</i>	103
1. Modelos de “ <i>corporate governance</i> ” na reforma de 2006: o modelo tradicional, o modelo anglo-saxónico e o modelo dualista	104
2. Governação societária com administradores não executivos: A) O modelo tradicional	108
2.1. Conselho de administração: funcionamento colegial.....	108
2.2. Conselho de administração: atribuição de encargo especial a algum ou alguns administradores (artigo 407.º, n.ºs 1 e 2) e responsabilidade solidária de todos os administradores (artigo 73.º).....	110

2.3. Conselho de administração: delegação de poderes de gestão num ou mais administradores ou numa comissão executiva e responsabilidade dos administradores não executivos apenas por culpa própria <i>in vigilando</i> ou falta de intervenção do conselho perante conhecidos actos ou omissões prejudiciais praticados ou o conhecido propósito de serem praticados por aqueles	113
3. Governação societária com administradores não executivos: B) O modelo anglo-saxónico	119
3.1. Conselho de administração e comissão de auditoria.....	119
3.2. Composição qualitativa da comissão de auditoria: honorabilidade, competência e independência dos membros	120
3.3. Competência da comissão de auditoria: funções de controlo e vigilância análogas às do conselho fiscal no modelo tradicional	122
3.4. Responsabilidade dos membros da comissão de auditoria análoga à dos membros do conselho fiscal	126
4. Governação societária sem administradores não executivos: o modelo dualista	129
4.1. Conselho de administração executivo: órgão de gestão (tendencialmente) exclusiva da sociedade, sem delegação de poderes	129
4.2. Conselho geral e de supervisão: órgão de fiscalização	132
4.3. Responsabilidade dos membros do conselho geral e de supervisão análoga à dos membros do conselho fiscal; a (in)influência das comissões.....	136
5. Deveres gerais de cuidado e de lealdade.....	139
6. Dever de cuidado e <i>business judgment rule</i>	142
7. Dever de lealdade	148
8. Cláusulas de exclusão ou limitação de responsabilidade	149
9. Caução (garantia) ou seguro de responsabilidade civil	150
ANTÓNIO PEREIRA DE ALMEIDA, <i>Administradores independentes</i>	153
Introdução	153
1. Dissociação entre a propriedade do capital e a gestão	154
2. Meios externos de controlo da administração	156
a) O Mercado	156
b) Activismo dos Fundos.....	157
3. Mecanismos internos de controlo da administração.....	158
4. Noção e qualificações dos administradores independentes.....	160
a) Noção de administrador independente	160
(i) Critérios legais.....	160
(ii) <i>Soft law</i>	161
b) Qualificações	163
5. Nomeação de administradores independentes.....	164
a) Critério da dimensão	164
b) Modelo clássico.....	164
c) Modelo anglo-saxónico	165
d) Modelo germânico	166
6. Funções e garantias de independência.....	166
a) Funções e poderes	167

(i) Modelo clássico.....	167
(ii) Modelo anglo-saxónico.....	168
(iii) Modelo germânico.....	169
b) Garantias de independência.....	170
CARLOS FRANCISCO ALVES, <i>Uma perspectiva económica sobre as (novas) regras de corporate governance do Código das Sociedades Comerciais</i>	173
Resumo.....	173
1. Introdução.....	174
2. O que distingue a boa lei da má?.....	176
3. Porquê e de quem necessitam os investidores de ser protegidos?.....	182
4. Como proteger os investidores?.....	185
5. Análise das regras do (renovado) CSC.....	189
6. Síntese conclusiva.....	192
Bibliografia.....	193
PAULO CÂMARA, <i>Os modelos de governo das sociedades anónimas</i>	197
§ 1.º Introdução.....	197
1. Apresentação do tema.....	197
2. A superação do quadro dicotómico tradicional.....	199
3. Tipologia e classificações dos modelos de governo.....	207
4. Traços do regime comuns aos vários modelos.....	211
§ 2.º O modelo clássico.....	213
5. Principais etapas de evolução histórica do modelo clássico em Portugal..	213
6. A revitalização do conselho fiscal.....	217
§ 3.º O modelo anglo-saxónico.....	223
7. Experiências próximas em ordenamentos jurídicos estrangeiros: os <i>audit committees</i>	223
8. O acolhimento do modelo anglo-saxónico no direito nacional.....	230
§ 4.º O modelo dualista.....	237
9. O modelo dualista em ordenamentos jurídicos estrangeiros.....	237
10. Acolhimento do modelo dualista no direito nacional.....	242
§ 5.º Balanço.....	245
11. Principais diferenças entre os modelos.....	245
12. O direito de escolha do modelo de governo.....	247
13. Plasticidade e equivalência funcional dos modelos.....	253
MARIA DE LURDES PEREIRA, <i>O regime societário do Estado enquanto accionista</i>	259
1. Introdução.....	259
2. As modificações ao regime societário do Estado enquanto accionista introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/2006, de 29 de Março.....	260

3. O que não foi atingido pela reforma: os direitos especiais ou <i>golden shares</i> do Estado.....	264
LUIÍS MANUEL TELES DE MENEZES LEITÃO, <i>Voto por correspondência e realização telemática de reuniões de órgãos sociais</i>	269
1. Generalidades.....	269
2. O voto	270
3. O voto por correspondência.....	271
4. A realização telemática de reuniões dos órgãos sociais.....	275
5. Conclusão.....	277
CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, <i>O registo comercial na reforma do Direito das sociedades de 2006</i>	279
I. Forma e registo comercial.....	279
II. O registo electrónico e a eliminação da competência territorial	280
III. Outros aspectos da técnica registral.....	282
IV. Os registos relativos a quotas	283
V. Balanço da reforma	286
PAULA COSTA E SILVA, <i>Dissolução e liquidação de sociedades comerciais: nótula</i>	289
Discurso do Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa, Prof. Doutor JORGE MIRANDA	295

Carlos Tavares
António Menezes Cordeiro
Manuel A. Carneiro da Frada
João Calvão da Silva
António Pereira de Almeida
Carlos Francisco Alves
Paulo Câmara
Maria de Lurdes Pereira
Luís Manuel Teles de Menezes Leitão
Carlos Ferreira de Almeida
Paula Costa e Silva

ISBN 978-972-40-3265-8



9 789724 032658

Ceipa: FBA.